

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 611/87 - Reautuado em 28-09-93  
INTERESSADO : Paulo Cezar Pagnossim  
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco  
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho  
PARECER CEE Nº 884/93 - CETG - "D" APROVADO EM 20-10-93  
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1 HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Paulo Cezar Pagnossim para lecionar, a partir de 13-08-93, a disciplina "Estatística Econômica e Introdução à Econometria", no Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

### **1.2 APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

## **2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo Cezar Pagnossim para lecionar "Estatística Econômica e Introdução à Econometria", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 15 de outubro de 1993.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**  
**Relator**

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e João Cardoso Palma Filho.

Sala das Sessões, aos 20 de outubro de 1993.

**a) *Cons. Nicolau Tortamano  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência - CETG***